



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.854/2023

De 06 de abril de 2023.

**Autoriza o Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023 e autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) e dá outras providências.**

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023, no montante de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                             |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura                             |                  |
| 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                |                  |
| <b>0012.0361.3004.2008- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental</b> |                  |
| 333504100000000000000000 *05000020 - Contribuições                          | 63.000,00        |
| <b>Total do crédito especial</b>                                            | <b>63.000,00</b> |

\* Vínculo de Recurso

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei a redução da seguinte dotação, na seguinte classificação orçamentária:

|                                                                                     |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura                                     |                  |
| 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                        |                  |
| <b>0012.0361.3004.2008- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental</b>         |                  |
| 333903900000000000000000 *05000020 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 63.000,00        |
| <b>Total do crédito especial</b>                                                    | <b>63.000,00</b> |

\* Vínculo de Recurso

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



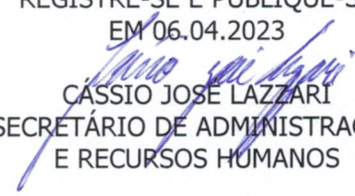
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

---

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 06 de abril de 2023.

  
**Luiz Francisco Fagundes,**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 06.04.2023

  
CASSIO JOSE LAZZARI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS